



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 86, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Institui o Comitê Municipal de Governança da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Anguera-Ba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que atualiza o art. 26 A da Lei nº 9.394/94, tornando obrigatório no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Operacionais para a Educação Escolar Quilombola;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 470, de 14 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 1.082, de 29 de outubro de 2024, que altera a Portaria MEC nº 470, de 14 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, instituída pela Lei Municipal nº 335, de 30 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Municipal de Governança da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Anguera.

Art. 2º São atribuições do referido Comitê Municipal de Governança da PNEERQ:

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - BA, CEP.: 44.670-045
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



I - Estruturar e/ou propor à Secretaria Municipal de Educação e às escolas municipais, ações relacionadas à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ);

II - Elaborar, implementar e monitorar um Protocolo de Prevenção e Enfrentamento das Situações de Preconceito e Discriminação Racial na Rede Municipal de Ensino;

III - Propor ações voltadas à Educação para as Relações Étnico-Raciais e a Educação Antirracista na Educação Infantil, de forma integrada aos saberes e conhecimentos sobre Identidade, Cultura, Diversidade e Sociedade;

IV - Elaborar organizador curricular para o componente de Identidade Cultural e Educação Antirracista, inserido na Base Municipal do currículo da Educação Integral em Tempo Integral, para o Ensino Fundamental;

V - Fomentar e/ou acompanhar espaços e ações de formação continuada em atividade para orientar e capacitar os Professores da Rede Municipal de Ensino em relação à promoção da Educação para as Relações Étnico-Raciais e a Educação Antirracista;

VI - Produzir e/ou acompanhar a distribuição de materiais didáticos e paradidáticos na Rede Municipal de Ensino, com vistas à promoção da Educação para as Relações Étnico-Raciais e da Educação Antirracista.

Parágrafo Único – As atividades do referido comitê serão desenvolvidas de forma integrada à Articulação Municipal da PNEERQ.

Art. 3º O Comitê Municipal de Governança da PNEERQ será composto pelas seguintes representações:

I - Dois membros indicados pelas Escolas Municipais de Educação Infantil;

II - Dois membros indicados pelas Escolas Municipais de Ensino Fundamental;

III - Dois membros indicados exclusivamente pelas Escolas Municipais situadas no campo, sendo um representante da Educação Infantil e um do Ensino Fundamental;

IV - Dois membros indicados pelas escolas que ofertam a modalidade da Educação de Jovens e Adultos;

V - Dois membros representantes da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação;

VI - Um membro indicado pela Entidade Representativa dos Professores;

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - BA, CEP: 44.670-045
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



VII - Um membro representante da Sociedade Civil Organizada, indicado por entidade representativa dos trabalhadores do campo;

VIII - Um membro indicado pelo Conselho Tutelar;

IX - Um membro indicado pelo Conselho Municipal de Educação;

X - Um membro indicado pelo Conselho Municipal de Cultura;

XI - Um membro representante do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência (COMDPEDE).

Art. 4º O Comitê Municipal de Governança da PNEERQ atuará de forma integrada ao Articulador Municipal da PNEERQ, indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - BA, CEP: 44.670-045
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com

www.anguera.ba.gov.br